

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E DOUTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

REF. Processo nº 170/2018

Pregão Presencial - Nº 109/2018

Prezado(a) Senhor(a),

**OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Rócio, nº 430, 2º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.937.243/0001-01, neste ato representada por seu Procurador, Christian Wallas Ronqui, advogado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na legislação pertinente e em especial no item 7 do citado Edital, apresentar:

### IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Ao Pregão Presencial em epígrafe, pelos motivos e fundamentos que a seguir passará a expor:

#### I – RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

##### I.a. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O presente edital, em seu ITEM 2.4 traz em seu teor que a aquisição do objeto será pela fórmula de DAÇÃO EM PAGAMENTO como parte do pagamento, conforme se demonstra abaixo:

**2.4. A presente licitação tem por seus objetos a aquisição de 01 (um) Endoscópio Flexível, conforme especificação técnica detalha no ANEXO II deste edital, e será adquirida mediante DAÇÃO EM PAGAMENTO, nos termos do Art. 17 Lei Federal 8.666/93.**

**- A aquisição do endoscópios acima descrito será mediante DAÇÃO, sendo como parte de pagamento 01 (um) Endoscópios, sendo da marca Olympus, N.S.: 2756200, pertencentes a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca;**

---

**Olympus Optical do Brasil Ltda.**

- Os participantes devem considerar a dação de tal equipamento como parte do pagamento e apresentar suas propostas de preços já com o abatimento do valor que entendem ser o mais adequado para os bens dados em pagamento, desde que se enquadre ao valor da verba;

- A vencedora da licitação fica obrigada a aceitar ta equipamento e retira-lo por sua conta e risco, no prazo a ser definido pela FSCMF e somente após a entrega do equipamento licitado. A retirada se dará pelo endereço: Rua Marehal Deodoro, 1799 – Centro, Franca-S/P.

- Laudo e descritivo técnico básico dos bens dados em pagamentos, se encontram no ANEXO X.

(Grifo nosso)

A presente Impugnação tem por objetivo realizar a exclusão no presente edital ao que tange o procedimento dação em pagamento, uma vez que a revenda ou até mesmo a DAÇÃO de equipamentos médicos usados é vedado diante Resolução – RDC/ANVISA nº 25 de 15 de Fevereiro de 2001, bem como, Lei 9.279 de Maio de 1996 que regula as obrigações relativos à propriedade industrial e, ainda, dispositivos do próprio Código Civil.

Em continuidade, é de grande interesse desta empresa saber tal procedimento adotado, uma vez que o objeto que está sendo oferecido é de sua marca, ou seja, OLYMPUS, neste sentido é notório que a responsabilidade do equipamento recai sobre a mesma – sendo assim, quem obtiver o produto sem a ciência e anuência da ora Impugnante poderá lhe causar transtornos ou prejuízos, conforme veremos abaixo na Lei n.º 6.360, de 23/09/76, e Decreto nº 79.094, de 05/01/77 diz:

Produto para saúde recondicionado: produto para saúde usado que foi submetido a processo de reciclagem, reforma, revisão ou reprocessamento, ou que pode incluir a substituição de componentes, partes e peças, calibração, testes de qualidade, reesterilização ou etiquetagem, entre outros serviços necessários para colocar o produto nas condições técnicas e operacionais previstas em seu registro na ANVISA, sob responsabilidade expressa da empresa detentora deste registro.

## II - DOS PEDIDOS:

Diante de tudo o quanto restou exposto, de modo a possibilitar a continuidade no processo licitatório, bem como atingir o êxito na contratação deste r. órgão, requer-se seja conhecida e acolhida a presente Impugnação, a fim de que o referido Edital seja revisto e alterado de forma a garantir a justa e isonômica participação de todos os potenciais licitantes, **(i) mediante a exclusão da**

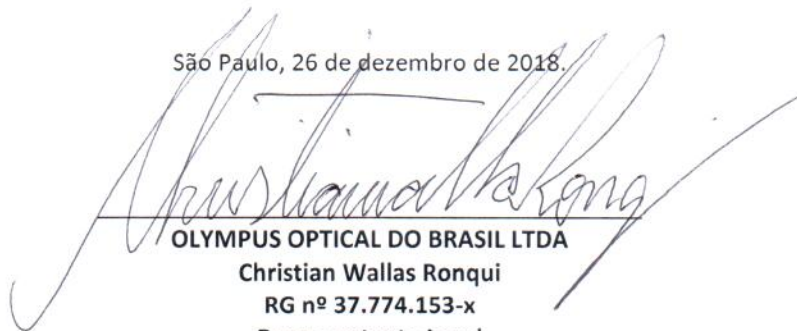
---

**Olympus Optical do Brasil Ltda.**

previsão de dação em pagamento envolvendo produto de marca da ora Impugnante, no teor do item em epígrafe.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 26 de dezembro de 2018.



**OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA**  
**Christian Wallas Ronqui**  
**RG nº 37.774.153-x**  
**Representante Legal**